



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## EDITAL

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

**Edital n.º 001, de 24 de novembro de 2016, que tem por finalidade seleção de estagiários de Direito para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.**

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de candidatos para o preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estágio na Justiça Federal de 1º Grau/Subseção Judiciária de Oiapoque/AP será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, designada pela Portaria n.º 18 de 24/11/2016.

1.2. A Seleção compreenderá a análise de conhecimento de candidatos por meio de prova escrita.

1.3. A Seleção tem por finalidade o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio e a formação de cadastro reserva para a Justiça Federal de Primeiro Grau/Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 769, Centro, Oiapoque/AP.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A participação no processo seletivo fica restrita aos estudantes dos cursos de Bacharelado em Direito de quaisquer instituições de ensino superior, desde que estejam regularmente registradas pelo MEC e tenham convênio com a Seção Judiciária do Amapá/Subseção Judiciária de Oiapoque/AP.

2.2. O candidato deverá atender as seguintes condições no ato da contratação:

a) estar regularmente matriculado e com frequência comprovada no semestre em curso;

b) estar cursando qualquer semestre do curso de Direito;

c) não serão aceitas inscrições que não contenham todos os dados solicitados.

2.3. A assinatura do Termo de Compromisso ficará vinculada à prévia formalização de convênio entre a Instituição de Ensino e a Justiça Federal, em atendimento disposto no artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **30/11/2016 a 16/12/2016, impreterivelmente**. O formulário deverá ser retirado na Subseção Judiciária de Oiapoque, sendo validadas mediante a entrega na Subseção Judiciária de Oiapoque/AP no horário das 09h às 17h. O

candidato deverá estar com a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados solicitados. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar 400g de leite em pó integral (em lata ou pacote) ou 1Kg de alimento não perecível (exceto sal), que serão revertidos a uma entidade filantrópica. Caso não tenha condições econômicas, deverá protocolar petição requerendo isenção fundamentadamente.

2.5. As informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e no ato de contratação deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos exigidos no subitem 2.2, alíneas “a” e “b”.

2.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar documento que comprove tal condição no ato da validação da inscrição na Justiça Federal, durante o período de inscrições.

2.7. Os requerimentos que não atenderem aos requisitos supracitados serão indeferidos pelo Presidente da Comissão Examinadora, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

2.8. Considerar-se-á documento comprobatório para efeito do subitem 2.7, relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Se for o caso, o relatório médico deve indicar se o candidato necessita de condições especiais para a realização da prova. No caso de não apresentação do relatório médico no prazo estipulado no subitem 2.7 ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como a de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos habilitados integrarão a lista de aprovados para estágio da Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, e serão convocados de acordo com as vagas que vierem a surgir durante a validade da seleção, em estrita observância à ordem de classificação.

3.2. O preenchimento da vaga pelo candidato habilitado estará condicionado ao seu comparecimento na Justiça Federal do Amapá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação por telefone ou e-mail, munido dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação pessoal (RG e CPF);
- b) 01 (uma) foto 3x4, fundo branco;
- c) documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada (Atestado de Frequência e Grade Curricular);
- d) atestado médico que comprove a boa condição de saúde para o desenvolvimento do estágio (de acordo com a IN 13-01 do TRF 1ª Região).

3.3. A formalização da prática do estágio pelo candidato convocado dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso.

3.4. A assinatura do Termo de Compromisso de estágio ficará vinculada à prévia formalização de convênio entre a instituição de ensino e a Justiça Federal, em atendimento disposto no artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012.

3.5. Os portadores de necessidades especiais terão direito a concorrer às vagas oferecidas para estágio no âmbito da Justiça Federal em Oiapoque, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), do total do quadro de lotação, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este será

arredondado para o número inteiro seguinte.

3.6. Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais as vagas reservadas, poderão sê-lo pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A prova será aplicada para todos os candidatos no dia **29/01/2017**, das 09h às 12h30min, na sede da UNIFAP.

4.2. O (A) candidato (a) deverá apresentar-se para a prova munido de documento de identificação original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, com antecedência mínima de trinta minutos do início da prova.

4.3. A prova terá duração de 3 horas e 30 minutos. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

4.4. A prova será composta de duas partes. Uma parte objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, e uma parte dissertativa, composta de 02 (duas) questões discursivas.

4.4.1 A prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos, sendo que todas as questões de múltipla escolha terão o mesmo valor: 1 (um) ponto cada uma.

4.4.2 As questões discursivas valerão 5 (cinco) pontos cada, totalizando 10 pontos.

4.4.3 A resposta para cada questão discursiva não poderá exceder o limite de 20 (vinte) linhas. Dessa forma, não será considerado, para fins de correção, o texto que exceder o limite de linhas estabelecido neste subitem.

4.4.4 A correção das questões discursivas ficará condicionada ao acerto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das respostas das questões de múltipla escolha.

4.4.5 A nota final será obtida pelo resultado da somatória de pontos das questões objetivas e das questões discursivas.

4.4.6 Será eliminado o candidato que zerar a prova discursiva.

4.4.7 Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis da prova.

4.5 Não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material, o uso de calculadora, bem como de celulares e outros eletrônicos.

4.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, dentro do prazo previsto no item 4.3, que será o único documento válido para a correção.

4.7. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. As respostas que contenham rasuras ou que indiquem mais de uma alternativa serão consideradas incorretas.

4.9. O candidato poderá levar o formulário da prova somente após o transcurso de uma hora e trinta minutos após o início da prova.

4.10. Os candidatos poderão interpor recurso em relação ao gabarito preliminar (conforme formulários indicados nos anexos III e IV) no prazo previsto no Anexo I, na Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, no horário de 09h às 18h. Não serão recebidos recursos fora deste período.

4.11. Será indeferido liminarmente o recurso sem fundamentação.

4.12. Transcorrido o prazo de recurso e após a decisão dos recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial.

4.13. O resultado preliminar será divulgado, provavelmente, no dia 25/09/2014, no mural da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, bem como no portal: trf1.jus.br.

4.14. Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar da prova no prazo previsto no Anexo I, na Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, no horário de 09h às 18h. Não serão recebidos recursos fora deste período.

4.5. O resultado final, contendo a lista de candidatos habilitados, será divulgado, provavelmente, na seguinte data: 10 de fevereiro de 2017.

4.6. Do resultado final não caberá recurso.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem **o mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor total da pontuação possível.**

5.2. Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

5.2.1 tiver cumprido a maior parte do curso;

5.2.2 tiver mais idade;

5.2.3 tiver maior carga horária de serviço voluntário no Judiciário.

5.3. A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que será realizada conforme a conveniência da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, em estrita observância à existência de vagas, garantindo aos classificados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

6.2. O estágio será regido de acordo com artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, bem como da Instrução Normativa 13-01, do TRF/1ª Região, no que couber observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 7, do Conselho Nacional de Justiça.

6.3. A duração do estágio é de, no máximo, 2 (dois) anos, incontinenti, contudo seu desligamento se dará imediatamente, após a conclusão ou interrupção do curso, e no caso de desligamento da instituição.

6.4. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

6.5. A Seção Judiciária do Amapá concederá bolsa de estágio no valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 5,60 por dia útil, podendo ser majorado no curso do estágio.

6.6. A Administração contratará seguro de acidentes pessoais e auxílio transporte para o estagiário pelo prazo de duração do estágio.

6.7. De acordo com a legislação vigente, o estágio não gera vínculo empregatício.

6.8. O prazo de validade do processo de seleção é de 1(um) ano a contar da data da

homologação do resultado.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Oiapoque/AP, 29 de novembro de 2016.

**FREDERICO PEREIRA MARTINS**

Juiz Federal Diretor do Foro

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pereira Martins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/11/2016, às 16:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3170717** e o código CRC **6683B112**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - <http://portal.trf1.jus.br/sjap/>

0002430-45.2016.4.01.8003

3170717v5